

## Análise da Comissão de Seleção Edital de Chamamento Público N.º 002/2023

**Unidade de Conservação:** Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Igapó-Açú

**Localização:** Beruri, Borba e Manicoré

**Área:** 397.557,32 ha

Aos 10 dias de abril de 2024, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria SEMA N.º 056, de 05 de junho de 2023, para proceder a análise dos requerimentos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, cujo objetivo é habilitar propostas de projetos na modalidade de REDD+ a ser integralmente desenvolvidas e implementadas em áreas das 42 Unidades de Conservação Estaduais.

Para a Unidade de Conservação Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Igapó-Açú foram recebidas três propostas das empresas: ECOSECURITIES DO BRASIL LTDA (01.01.030101.006899/2023-54), PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS (01.01.030101.000231/2024-84) e FUTURE CARBON GROUP (01.01.030101.000197/2024-48).

### 1. DAS ANÁLISES

As propostas apresentadas foram analisadas seguindo como base o disposto nos itens 4.6, 6.3, 7.2 e 7.5 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, assim como observada as pontuações previstas no Anexo 2.

#### 1.1. ECOSECURITIES DO BRASIL LTDA (01.01.030101.006899/2023-54)

A análise da proposta apresentada pela ECOSECURITIES DO BRASIL LTDA tem início com base no item 4.6 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

**Quadro 1. Critérios de caráter eliminatório constantes no item 4.6**

Critérios de caráter eliminatório	Sim	Não	Observação
I. a sua identificação, bem como a do proponente;	x		fls. 05 - 15;
II. delimitação e descrição da área de implementação do projeto, os aspectos gerais da sua abrangência e os arquivos vetoriais (shapefile) e dados raster (.tif) da área de interesse;	x		fls. 16 - 17;
III. a descrição da situação relacionada ao objeto da proposta de projeto;	x		fls. 17 - 20;

IV. a linha de base do serviço ambiental relacionado a proposta de projeto;	x		fls. 21 - 22;
V. os resultados esperados, considerando a geração de créditos e projeção de captação de recursos e metas;	x		fls. 26 - 29;
VI. o método de implementação e execução do projeto;	x		fls. 30 – 31;
VII. o cronograma de execução, relacionando-o com todas as etapas de implementação;	x		fls. 29 - 30;
VIII. orçamento e forma de captação de recursos;	x		fls. 32 - 35;
IX. o plano de aplicação dos recursos com base em preço público dos ativos, a ser estimado;	x		fls. 58 - 60;
X. metodologia de monitoramento e avaliação dos resultados;	x		fls. 30 – 31;
XI. custos indiretos administrativos, expressos de maneira detalhada, não superiores a 15% (quinze por cento) do valor global do projeto;	x		fls. 32 – 36;

A partir da análise dos critérios eliminatórios estabelecidos no item 7.5 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, obteve-se as seguintes ponderações.

<b>Quadro 2. Critérios de caráter eliminatório constantes no item 7.5</b>	
<b>Critérios de caráter eliminatório constantes no item 7.5</b>	<b>Observação</b>
7.5.1. Descrição da realidade do objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto	A proponente discorreu das páginas 18-20 sua proposta de projeto.
7.5.2. As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas	A proponente discorreu das páginas 26-29 uma metodologia participativa e integração do grupo estratégico.
7.5.3. Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	A proponente discorreu das páginas 29-30 metas a serem executadas e cronograma.
7.5.4. O valor global proposto	A proponente apresentou apêndice contendo orçamento do projeto e discorreu na página 34 sua estimativa elaborada para execução do projeto.
7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime	A proponente demonstrou conformidade com o item 7.5, que aborda a veracidade das informações nas propostas.

Tendo em vista que a proponente atendeu em sua proposta de projeto os elementos constantes dos itens 4.6 e 7.5 de caráter eliminatório do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 em sua estrutura, a comissão inicia a análise dos subcritérios de avaliação das propostas.



<b>Quadro 3. Subcritérios de avaliação de proposta de projeto de REDD+</b>				
N.	Critérios	Subcritérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	<b>Proponente</b> Peso: 30% da Nota Final	Qualificação Técnica: Descrever a qualificação dos sócios administradores da Instituição Proponente e da equipe diretamente alocada no (s) projeto (s).	5	5
		Possuir pelo menos 2 experiências em projetos implementados de REDD+ nos últimos 5 anos, cuja a pontuação terá peso 2 em caso dos projetos terem sua área de implementação no Bioma Amazônia.	10-20	20
		Possuir experiência na comercialização de crédito de carbono.	5	5
2	<b>Proposta do Projeto</b> Peso: 70% da Nota Final	Descrição das tecnologias e/ou atividades implementadas ou a serem implementadas pelo Projeto	3	3
		Explicação sobre como a proposta do Projeto gera ou gerará reduções ou remoções de emissões de GEE	3	2
		Comentar sobre o cenário prévio à implementação do Projeto	3	2
		Estimativa da média anual e total de reduções e remoções de emissões de GEE	3	3
		Tecnologias de monitoramento	3	3
		Adicionalidade	5	3
		Linha de Base	3	1
		Permanência	3	2
		Vazamento	3	2
		Buffer	3	3
		Monitoramento e Verificação	3	3
		Apresentação do orçamento que autoriza e viabiliza a celebração da parceria	3	3
		As datas, os prazos, as etapas do projeto	3	3
		Custos indiretos administrativos, expressos de maneira detalhada, não superiores a 15% (quinze por cento) do valor global do projeto	3	3
		O plano de aplicação dos recursos resultantes da alienação das unidades de serviços ambientais, a ser elaborado com base em preço público dos ativos, a ser estimado	3	3
		Os resultados esperados, considerando a geração de créditos e previsão de captação de recursos, e projeção de metas voltadas para as comunidades locais	3	3

	Salvaguardas Socioambientais de acordo com o Decreto Estadual 44.968/2021	20	20
	<b>Total</b>	100	<b>92</b>

Com base na análise dos subcritérios apresentados no quadro acima, a proponente apresentou todos os itens constantes solicitados. Como resultado, atingiu percentual de 30% no item 1 e 62% no item 2, totalizando assim um percentual de 92%.

## 1.2. PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS (01.01.030101.000231/2024-84)

A análise da proposta apresentada pela **PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS** tem início com base no item 4.6 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

Quadro 4. Critérios de caráter eliminatório constantes no item 4.6			
Critérios de caráter eliminatório constantes no item 4.6.	Sim	Não	Observação
I. a sua identificação, bem como a do proponente;	x		fls. 06 - 07;
II. delimitação e descrição da área de implementação do projeto, os aspectos gerais da sua abrangência e os arquivos vetoriais (shapefile) e dados raster (.tif) da área de interesse;	x		fl. 13;
III. a descrição da situação relacionada ao objeto da proposta de projeto;	x		fl. 15;
IV. a linha de base do serviço ambiental relacionado a proposta de projeto;	x		fls. 15 - 16;
V. os resultados esperados, considerando a geração de créditos e projeção de captação de recursos e metas;	x		fl. 36;
VI. o método de implementação e execução do projeto;	x		fl. 12;
VII. o cronograma de execução, relacionando-o com todas as etapas de implementação;	x		fl. 32;
VIII. orçamento e forma de captação de recursos;	x		fls. 33 - 36;
IX. o plano de aplicação dos recursos com base em preço público dos ativos, a ser estimado;	x		fls. 33 - 36;
X. metodologia de monitoramento e avaliação dos resultados;	x		fls. 29 - 32;
XI. custos indiretos administrativos, expressos de maneira detalhada, não superiores a 15% (quinze por cento) do valor global do projeto;	x		fl. 36;

A partir da análise dos critérios eliminatórios estabelecidos no item 7.5 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, obteve-se as seguintes ponderações.



<b>Quadro 5. Critérios de caráter eliminatório constantes no item 7.5</b>	
<b>Critérios de caráter eliminatório constantes no item 7.5</b>	<b>Observação</b>
7.5.1. Descrição da realidade do objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto	A proponente discorreu na página 15.
7.5.2. As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas	A proponente discorreu das páginas 22-29 suas ações a serem executadas na proposta de projeto.
7.5.3. Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	A proponente apresentou os prazos para execução das metas considerando sua experiência e transparência, descrito na página 32.
7.5.4. O valor global proposto	A proponente discorreu nas páginas 33-34 o valor global proposto.
7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime	A proponente demonstrou conformidade com o item 7.5, que aborda a veracidade das informações nas propostas.

Tendo em vista que a proponente atendeu em sua proposta de projeto os elementos constantes dos itens 4.6 e 7.5 de caráter eliminatório do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 em sua estrutura, a comissão inicia a análise dos critérios de avaliação das propostas conforme descrito no quadro 6.

<b>Quadro 6. Subcritérios de avaliação de proposta de projeto de REDD+</b>				
N.	Critérios	Subcritérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	<b>Proponente</b> Peso: 30% da Nota Final	Qualificação Técnica: Descrever a qualificação dos sócios administradores da Instituição Proponente e da equipe diretamente alocada no (s) projeto (s).	5	5
		Possuir pelo menos 2 experiências em projetos implementados de REDD+ nos últimos 5 anos, cuja a pontuação terá peso 2 em caso dos projetos terem sua área de implementação no Bioma Amazônia.	10-20	10
		Possuir experiência na comercialização de crédito de carbono.	5	5
2	<b>Proposta do Projeto</b>	Descrição das tecnologias e/ou atividades implementadas ou a serem implementadas pelo Projeto	3	2



Peso: 70% da Nota Final	Explicação sobre como a proposta do Projeto gera ou gerará reduções ou remoções de emissões de GEE	3	2
	Comentar sobre o cenário prévio à implementação do Projeto	3	3
	Estimativa da média anual e total de reduções e remoções de emissões de GEE	3	3
	Tecnologias de monitoramento	3	2
	Adicionalidade	5	3
	Linha de Base	3	1
	Permanência	3	0
	Vazamento	3	2
	Buffer	3	2
	Monitoramento e Verificação	3	2
	Apresentação do orçamento que autoriza e viabiliza a celebração da parceria	3	2
	As datas, os prazos, as etapas do projeto	3	2
	Custos indiretos administrativos, expressos de maneira detalhada, não superiores a 15% (quinze por cento) do valor global do projeto	3	3
	O plano de aplicação dos recursos resultantes da alienação das unidades de serviços ambientais, a ser elaborado com base em preço público dos ativos, a ser estimado	3	3
	Os resultados esperados, considerando a geração de créditos e previsão de captação de recursos, e projeção de metas voltadas para as comunidades locais	3	3
Salvaguardas Socioambientais de acordo com o Decreto Estadual 44.968/2021		20	20
<b>Total</b>		100	<b>75</b>

Com base na análise dos subcritérios listados no quadro acima, observou-se que a proponente não incluiu uma projeção de linha de base como referência, bem como deixou de apresentar estratégia de permanência. Como resultado, obteve percentual de 20% no item 1 e 55% no item 2, totalizando assim um percentual de 75%.

### 1.3. FUTURE CARBON GROUP (01.01.030101.000197/2024-48)

A análise da proposta apresentada pela **FUTURE CARBON GROUP** tem início com base no item 4.6 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

#### Quadro 7. Critérios de caráter eliminatório constantes no item 4.6



<b>Critérios de caráter eliminatório constantes no item 4.6.</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Observação</b>
I. a sua identificação, bem como a do proponente;	x		fls. 06 - 07;
II. delimitação e descrição da área de implementação do projeto, os aspectos gerais da sua abrangência e os arquivos vetoriais (shapefile) e dados raster (.tif) da área de interesse;	x		fls. 30 - 40;
III. a descrição da situação relacionada ao objeto da proposta de projeto;	x		fls. 38 - 48;
IV. a linha de base do serviço ambiental relacionado a proposta de projeto;	x		fls. 49 - 58;
V. os resultados esperados, considerando a geração de créditos e projeção de captação de recursos e metas;	x		fls. 66 - 68;
VI. o método de implementação e execução do projeto;	x		fls. 80 - 87;
VII. o cronograma de execução, relacionando-o com todas as etapas de implementação;	x		fls. 93 - 97;
VIII. orçamento e forma de captação de recursos;	x		fls. 98 - 99;
IX. o plano de aplicação dos recursos com base em preço público dos ativos, a ser estimado;	x		fls. 100 - 104;
X. metodologia de monitoramento e avaliação dos resultados;	x		fls. 105 - 111;
XI. custos indiretos administrativos, expressos de maneira detalhada, não superiores a 15% (quinze por cento) do valor global do projeto;	X		fl. 112;

A proponente cumpriu os requisitos estabelecidos no item 4.6 em sua proposta de projeto, seguindo sua estrutura. Assim, segue para análise do 7.5 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

<b>Quadro 8. Critérios de caráter eliminatório constantes no item 7.5</b>	
<b>Critérios de caráter eliminatório constantes no item 7.5 .</b>	<b>Observação</b>
7.5.1. Descrição da realidade do objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto	A proponente discorreu nas páginas 23-24.
7.5.2. As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas	A proponente discorreu nas páginas 82 – 87 suas ações a serem executadas na proposta de projeto.
7.5.3. Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	A proponente apresentou os prazos para execução das metas considerando sua experiência e transparência, descritos nas páginas 91-93 e cronograma de execução na página 97.
7.5.4. O valor global proposto	A proponente discorreu na página 98 do valor global proposto.
7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime	A proponente demonstrou conformidade com o item 7.5, que aborda a veracidade das informações nas propostas.

Tendo em vista que a proponente atendeu em sua proposta de projeto os elementos constantes dos itens 4.6 e 7.5 de caráter eliminatório do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 em sua estrutura, a comissão inicia a análise dos critérios de avaliação das propostas conforme descrito no quadro 9.

<b>Quadro 9. Subcritérios de avaliação de proposta de projeto de REDD+</b>				
N.	Critérios	Subcritérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	<b>Proponente</b> Peso: 30% da Nota Final	Qualificação Técnica: Descrever a qualificação dos sócios administradores da Instituição Proponente e da equipe diretamente alocada no (s) projeto (s).	5	5
		Possuir pelo menos 2 experiências em projetos implementados de REDD+ nos últimos 5 anos, cuja a pontuação terá peso 2 em caso dos projetos terem sua área de implementação no Bioma Amazônia.	10-20	20
		Possuir experiência na comercialização de crédito de carbono.	5	5
2	<b>Proposta do Projeto</b> Peso: 70% da Nota Final	Descrição das tecnologias e/ou atividades implementadas ou a serem implementadas pelo Projeto	3	3
		Explicação sobre como a proposta do Projeto gera ou gerará reduções ou remoções de emissões de GEE	3	3
		Comentar sobre o cenário prévio à implementação do Projeto	3	0
		Estimativa da média anual e total de reduções e remoções de emissões de GEE	3	3
		Tecnologias de monitoramento	3	3
		Adicionalidade	5	5
		Linha de Base	3	2
		Permanência	3	2
		Vazamento	3	3
		Buffer	3	2
		Monitoramento e Verificação	3	3
		Apresentação do orçamento que autoriza e viabiliza a celebração da parceria	3	2
		As datas, os prazos, as etapas do projeto	3	3
		Custos indiretos administrativos, expressos de maneira detalhada, não superiores a 15% (quinze por cento) do valor global do projeto	3	1

	O plano de aplicação dos recursos resultantes da alienação das unidades de serviços ambientais, a ser elaborado com base em preço público dos ativos, a ser estimado	3	2
	Os resultados esperados, considerando a geração de créditos e previsão de captação de recursos, e projeção de metas voltadas para as comunidades locais	3	0
	Salvaguardas Socioambientais de acordo com o Decreto Estadual 44.968/2021	20	20
	<b>Total</b>	100	<b>87</b>

Após análise dos subcritérios listados no quadro acima, destaca-se que a proponente não apresentou o cenário prévio à implementação do Projeto na UC de interesse bem como foi observado a ausência de informações relativas aos resultados esperados, considerando a geração de créditos e previsão de captação de recursos, e projeção de metas voltadas para as comunidades locais. A proponente obteve um percentual de 30% no critério 1 e 57% no critério 2, totalizando assim 87% da pontuação.

#### 1.4. CLASSIFICAÇÃO

Após as análises técnicas das propostas de projetos de REDD+ a ser implementada na Unidade de Conservação Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Igapó-Açú, submetidas pelas proponentes: ECOSECURITIES DO BRASIL LTDA, PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS e FUTURE CARBON GROUP, constatou-se que as proponentes atenderam a todos os subcritérios de avaliação, obtendo pontuações acima de 60%, dessa forma tendo suas propostas de projetos consideradas como CLASSIFICADAS.

#### 1.5. COMPARATIVO entre as propostas classificadas

Após análise detalhada das empresas ECOSECURITIES DO BRASIL LTDA, PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS e FUTURE CARBON HOLDING S.A. foi possível identificar diferenças significativas em suas propostas, essas informações foram compiladas em um quadro resumo para facilitar a compreensão e a comparação dos principais aspectos de cada entidade.

Empresas	ECOSECURITIES DO BRASIL LTDA	PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS	FUTURE CARBON HOLDING S.A.
Área do Projeto	397.557,323 ha	397.557,32 ha	397.557,32 ha
Linha Base	10 anos	10 anos	10 anos
Projeção	30 anos	30 anos	30 anos
Redução do Desmatamento		3.635ha/ano cenário 1 e 5.317ha/ano cenário 2	2.412 ha cenário A à 5.606 ha cenário B
Geração de Créditos Total	4.874.284 VCUs		2.746.665 VCUs
Geração de Créditos Anual	162.476 VCUs	1.694.023 - 2.464.018 ton CO <sub>2</sub>	27.660 tCO <sub>2</sub> e a 64.285 tCO <sub>2</sub> e VCU/ ano
Valor da VCU	USD 10,63	USD 3,00 ou USD 12	USD 33,01
Receita Bruta Total	USD 44.409.290,32	R\$180M nos primeiros 5 anos	R\$ 131.818.944,00
Referência de Metodologia	M0184	VM0007, VMD0010, VT0001, T-BAR	VM0015
Prazo de Elaboração do Draft			23 meses
Prazo de Aprovação no VERRA	12 meses	12 meses	7 meses
Cronograma de Desembolso			
Desembolso Anual	-		
Taxa Administrativa	15%	15%	15%
ANÁLISE	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA

## 2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

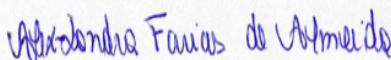
Após as análises técnicas das propostas classificadas de projetos de REDD+ a ser implementada na Unidade de Conservação Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Igapó-Açú, a proposta de projeto submetida pela proponente ECOSECURITIES DO BRASIL LTDA obteve 92% da pontuação total, FUTURE CARBON HOLDING S.A obteve 87%, seguida da proponente PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS que obteve 75% da pontuação total.

Portanto, em atendimento ao item 7.6.2 estabelecido no Edital, declaramos pela habilitação da proposta de projeto de REDD+ apresentada pela proponente

**ECOSECURITIES DO BRASIL LTDA** a ser implementada na Unidade de Conservação Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Igapó-Açú.

Ressaltamos que em caso da proponente ECOSECURITIES DO BRASIL LTDA não apresentar uma proposta que atenda todos os critérios estabelecidos pelo edital, o proponente seguinte, FUTURE CARBON HOLDING, torna-se habilitado para construção da referida proposta.

Manaus, 10 de abril de 2024.



Alex-Sandra Farias de Almeida



Gleidson Almeida Aranda



Maycon Douglas de Oliveira Castro



Emily Taline Trovão Negreiros



Bruna de Oliveira dos Santos